



Código: 153BTO9015;
Local de Início: Rua Juraes Fortes;
Local de Fim: Fim da Pista Dupla;
Km Inicial: 0,3;
Km Final: 0,9;
Extensão: 0,6 km;
Superfície: DUP;
Código: 153BTO9020;
Local de Início: Fim da Pista Dupla;
Local de Fim: Porto de Balsas (Xambioá);
Km Inicial: 0,9;
Km Final: 1,6;
Extensão: 0,7 km;
Superfície: PAV;
Código: 235BTO9010;
Local de Início: Entr. BR-153;
Local de Fim: Antigo Porto de Balsas (Tupirama);
Km Inicial: 0,0;
Km Final: 1,9;
Extensão: 1,9 Km;
Superfície: PAV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA PAUTA Nº 178ª (EXTRAORDINÁRIA) Realizada em 17 de março de 2016 - Início: 9h08.

Presidência: Ronaldo Curado Fleury. Presentes os Senhores Conselheiros: Jefferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente), Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Rogério Rodriguez Fernandez Filho, Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Sandra Lia Simón (Conselheira Secretária), Manoel Jorge e Silva Neto, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre e Ricardo José Macedo de Brito Pereira. Presentes o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Mello, a Ouvidora do MPT Heloisa Maria Moraes Rego Pires e o Presidente da ANPT, o Procurador do Trabalho Carlos Eduardo de Azevedo Lima.

Deliberações:

01 - Processo CSMPT nº 2.00.000.005721/2014-17.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Proposta de criação de Subcâmaras de Coordenação e Revisão do MPT.

Relator: Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira.

Revisora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Decisão: Após votar o Conselheiro Relator pela aprovação da proposta de resolução do CSMPT apresentada às fls. 160/163, e do voto da Conselheira revisora, no mesmo sentido, pediram vistas regimentais sucessivas, os Conselheiros Rogério Rodriguez Fernandez Filho, Sandra Lia Simón e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. CSMPT, 200ª Sessão Ordinária, 25/02/2016.

Decisão: Permaneceram com vistas regimentais sucessivas os Conselheiros Rogério Rodriguez Fernandez Filho, Sandra Lia Simón e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Ausentes, momentânea e justificadamente, os Conselheiros Manoel Jorge e Silva Neto e Ricardo José Macedo de Brito Pereira. CSMPT, 178ª Sessão Extraordinária, 17/03/2016.

Inversão da pauta.

02 - Processo CSMPT nº 2.01.000.008453/2015-21.

Interessado: Marco Antônio Costa Prado - Procurador do Trabalho.

Assunto: Prorrogação de afastamento para elaboração do trabalho final do Curso "Master in Law", na Universidade de Syracuse/EUA.

Relatora: Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre.

Revisora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente à concessão da prorrogação do afastamento do Procurador do Trabalho Marco Antônio Costa Prado, no período compreendido de 16/05/2016 a 15/08/2016, para elaboração do trabalho final do Curso "Master in Law", na Universidade de Syracuse/EUA, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, momentânea e justificadamente, os Conselheiros Manoel Jorge e Silva Neto e Ricardo José Macedo de Brito Pereira.

03 - Processo CSMPT nº 2.05.000.000582/2016-11.

Interessado: Pedro Lino de Carvalho Junior - Procurador do Trabalho.

Assunto: Requerimento de afastamento para elaboração de tese de doutorado em Filosofia na Universidade Federal da Bahia. Relatora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos. Revisor: Conselheiro Rogério Rodriguez Fernandez Filho.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente à concessão do afastamento do Procurador do Trabalho Pedro Lino de Carvalho Junior, no período compreendido de 19 de abril de 2016 a 19 de agosto de 2016, para elaborar tese de doutorado em Filosofia da Universidade Federal da Bahia, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, momentânea e justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira.

04 - Processo CSMPT nº 2.01.000.001948/2015-29.

Interessado: Maria Julieta Tepedino de Bragança - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de afastamento - participação no Curso de aperfeiçoamento "Direito do Trabalho: entre evolução histórica e comparação", na Universidade Tor Vergata, em Roma/Itália. Relator: Conselheiro Rogério Rodriguez Fernandez Filho. Revisora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela concessão do prazo de 30 dias, contado da ciência da presente decisão, para que a interessada, nos termos do inciso VII do artigo 11, da Resolução CSMPT nº 75/2008, apresente ao Conselho Superior relatório e certificado de sua participação no Curso "Direito do Trabalho entre evolução histórica e comparação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

05 - Processo CSMPT nº 2.06.000.002281/2015-03.

Interessado: Adriana Freitas Evangelista Gondim - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de afastamento - Participação no "VII Curso Avanzado en Derecho del Trabajo para Postgraduados" da Universidade de Sevilla - Espanha.

Relator: Conselheiro Rogério Rodriguez Fernandez Filho.

Revisora: Conselheira Sandra Lia Simón.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela concessão do prazo de 30 dias, contado da ciência da presente decisão, para que a interessada, nos termos do inciso VII do artigo 11, da Resolução CSMPT nº 75/2008, apresente ao Conselho Superior relatório e certificado de sua participação no Curso VII Curso Avanzado en Derecho del Trabajo para Postgraduados, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06 - Processo CSMPT nº 2.00.000.008324/2015-70.

Interessado: Helder Santos Amorim - Procurador do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de afastamento - Participação no Curso de aperfeiçoamento "Direito do Trabalho: entre evolução histórica e comparação", na Universidade Tor Vergata, em Roma/Itália. Relator: Conselheiro Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas. Revisora: Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela homologação do relatório de conclusão e participação, na forma exigida pelo artigo 11, VII, da Resolução CSMPT nº 75/2008, e, consequentemente, pelo arquivamento definitivo do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07 - Processo CSMPT nº 2.12.000.000301/2015-04.

Interessado: Daniela da Silva Elbert - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de afastamento - Participação no Curso de aperfeiçoamento "Direito do Trabalho: entre evolução histórica e comparação", na Universidade Tor Vergata, em Roma/Itália. Relatora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro.

Revisora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pelo arquivamento definitivo do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

08 - Processo CSMPT nº 2.02.000.002608/2016-69.

Interessado: Célia Regina Camachi Stander - Procuradora Regional do Trabalho.

Assunto: Requerimento de afastamento para elaboração de dissertação no curso de Mestrado em Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da USP.

Relatora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Revisor: Conselheiro Rogério Rodriguez Fernandez Filho.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente à concessão do afastamento do Procuradora Regional do Trabalho Célia Regina Camachi Stander, no período compreendido de 01 de abril de 2016 a 30 de junho de 2016, para elaboração de tese de Mestrado no Curso de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

09 - Processo CSMPT nº 2.16.000.001354/2015-95.

Interessado: PRT da 16ª Região - MA. Assunto: Solicita redistribuição temporária de Ofícios vagos.

Relatora: Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre.

Revisora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pelo encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral do Trabalho, para que se manifeste sobre a conveniência da redistribuição temporária de ofícios vagos para a PRT da 16ª Região, ouvido, posteriormente, o CSMPT, se for o caso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

10 - Processo CSMPT nº 2.00.000.007528/2016-74.

Interessada: Procuradoria Regional do da 10ª Região. Assunto: Solicita a transferência temporária da PTM de Gurupi/TO para a PTM de Palmas/TO.

Relator: Conselheiro Rogério Rodriguez Fernandez Filho. Revisora: Conselheira Sandra Lia Simón.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente e exclusivamente pela transferência provisória, pelo período de até 04 (quatro) anos, dos dois Ofícios da PTM de Gurupi/TO para de Palmas/TO, com as medidas que se fizerem necessárias segundo o que for determinado pelo Procurador-Geral do Trabalho (art. 91, inciso XXI, LC 75/93), nos termos do voto do Conselheiro Relator. Fez sustentação oral, pela interessada, o Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região Alessandro Santos de Miranda.

11 - Processo CSMPT nº 2.00.000.007533/2016-87

Interessada: Procuradoria Regional do da 20ª Região Assunto: Redistribuição temporária da PTM de Itabaiana para a sede da PRT da 20ª Região em Aracaju/SE.

Relatora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos. Revisora: Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, opinar favoravelmente à suspensão temporária das Atividades da Procuradoria do Trabalho no Município de Itabaiana, com redistribuição temporária dos dois ofícios da referida Unidade (Ofício 1 - Dr. Vanderlei Avelino Rodrigues; Ofício 2 - Dra. Clarisse de Sá Farias Malta) para a sede da PRT da 20ª Região, pelo prazo máximo de quatro anos e enquanto perdurar a suspensão das atividades da PTM, com a submissão do pleito ao Procurador-Geral do Trabalho para decisão, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

12 - Processo CSMPT nº 2.00.000.007543/2016-12

Interessada: Procuradoria Regional do da 23ª Região Assunto: Solicita a transferência provisória da PTM de Água Boa/Barra do Garças, para a PTM de Rondonópolis/MT e para a sede da PRT 23ª Região.

Relator: Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira.

Revisora: Conselheira Sandra Lia Simón.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, com ressalva de fundamentação da Conselheira Sandra Lia Simón, decidiu manifestar-se favoravelmente no sentido de ser juridicamente possível redistribuir temporariamente um ofício da PTM de Água Boa/MT para Rondonópolis/MT e o outro para Cuiabá/MT, mediante remoção nacional, cabendo ao Procurador-Geral do Trabalho, detentor da análise de conveniência e oportunidade administrativas, cercar-se de elementos que demonstrem a economia efetiva da medida, bem como o atendimento da Região atualmente abrangida pela PTM de Água Boa/MT, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13 - Processo CSMPT nº 2.00.000.007527/2016-20

Interessada: Procuradoria Regional do da 13ª Região Assunto: Solicita a extinção da PTM de Patos/PB ou a redistribuição temporária para a Sede (João Pessoa) ou para a PTM de Campina Grande e Sede.

Relator: Conselheiro Gustavo Ernani Cavalcante Dantas. Revisora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, por maioria, manifestar-se favoravelmente à redistribuição temporária dos dois Ofícios providos, com os respectivos Procuradores, da PTM de Patos/PB para PTM de Campina Grande/PB, por entender presente a necessidade extraordinária de caráter provisório, cogitada pelo art. 12 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, com a oportuna submissão do pleito ao Procurador-Geral do Trabalho, para decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator, vencido o Conselheiro Jefferson Luiz Pereira Coelho que votou acolhendo o pedido de transferência para extinguir a PTM de Patos/PB.

14 - Processo CSMPT nº 2.23.000.006094/2015-18.

Interessada: Procuradoria Regional do da 23ª Região Assunto: Redistribuição temporária do 1º Ofício da PTM de Cáceres/MT para a Sede (Cuiabá) da PRT da 23ª Região.

Relator: Conselheiro Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas. Revisora: Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente à redistribuição temporária do 1º Ofício da PTM de Cáceres/MT para Cuiabá/MT, por entender presentes os requisitos do art. 12 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, com a oportuna submissão do pleito ao Procurador-Geral do Trabalho, para decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15 - Extrapauta - Processo CSMPT nº 2.21.000.000872/2016-11.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região.

Assunto: Solicita que sejam tomadas, com urgência, as medidas necessárias para suspensão das atividades da PTM de Caicó/RN

Relatora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro.

Revisor: Conselheiro Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, com ressalva de fundamentação do Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto, decidiu manifestar-se favoravelmente à suspensão provisória das atividades da Procuradoria do Trabalho no Município de Caicó/RN, com a consequente redistribuição temporária do Ofício titularizado pela Procuradora do Trabalho Danielle Christine Dutra de Lucena, único fixado na unidade, para a sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª - Natal/RN, nos termos do voto da Conselheira Relatora.